TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES E A INOVE EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Félix Pacheco, 1440, Centro, CEP 64.001-160, Teresina-PI, com CNPJ: 10.332.617/0001- 68, por intermédio de seu Presidente em exercício Sr. **RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO,** inscrito sob o CPF nº 106.074.203-91 e RG nº 325771.

CONTRATADA: INOVE EVENTOS LTDA , com sede na Av. Professor Valter Alencar, nº 186, bairro São Pedro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ: 11.098.163/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **KELSON ALENCAR BARBOSA** , RG: 1.419.070 SSP/PI, CPF: 782.502.343-91 resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO** , mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato nº 280/2024 FMC, por 12 (doze) meses.

CLÃUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA E ITEM 15.1 DO ANEXO I** do contrato supramencionado fica **prorrogado do dia 28 de junho de 2025 ao dia 28 de junho de 2026.**

2.2 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 280/2024 obrigando-se as partes ao cumprimento de todas as condições nele estabelecidas.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas ao final identificadas.

Teresina, 23 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente via SEI)
RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO
PRESIDENTE DA FMC

(Assinado Eletronicamente via SEI)
KELSON ALENCAR BARBOSA
CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aurélio Melo**, **Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves**, em 23/06/2025, às 12:32, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **KELSON ALENCAR BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 15:48, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **12522042** e o código CRC **C0622B38**.

Referência: Processo nº 00066.000564/2025-36 SEI nº 12522042